

Lei 1395/2018.

CERTIFICO QUE ESTE
DOCUMENTO FOI PUBLICADO

EM 12/10/1/8

TUlturida

"DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE ÁREA URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL GLEIBSON MOREIRA ALMEIDA,

Usando das atribuições que conferidas por lei faz saber que A CAMARA MUNICIPAL DE DIANOPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a doar para o Centro Espírita pequena Seara do Amor Divino, uma área medindo 300,00 m² (Trezentos metros quadrados), localizado na Rua 11 quadra 10 C Lotes 4 e 5, no Setor Santa Luzia II ETAPA.

Art. 2º - Fica estipulado, o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para o início das obras sob pena de retornar o imóvel ao Poder Publico Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de DIANÓPOLIS, aos 22 días do mês de Outubro de 2018.

LEIBSON MOREIRA ALMEIDA

Prefeito Municipal

